

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0595 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0595 / 2007

DE

05/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOÃO ANTONIO

EMENTA:

DÁ AO LOGRADOURO PÚBLICO, TRAVESSA S/ NOME, LOCALIZADA NO
JARDIM SAPOPEMBA, A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ TAVARES DA
SILVA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:39:19

00000021605-44



ARQUIVADO EM 24/07/2008

Jader Ferreira de Siqueira
Técnico Administrativo
RF 10.860



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 05 SET. 2007
Const. Just. e Seg. Pública, Pol. Urb., Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0595/2007

"Dá ao logradouro público travessa s/ nome, localizada Jardim Sapopemba a denominação Rua José Tavares da Silva".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º – Fica denominada Rua José Tavares da Silva, a travessa sem nome com saída da Rua Beltrão até a Bombachas, dando travessia a várias outras ruas.

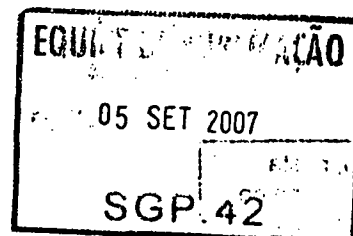
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

João Antonio

Vereador - PT



Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 5
Em: 11.9.07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 595 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

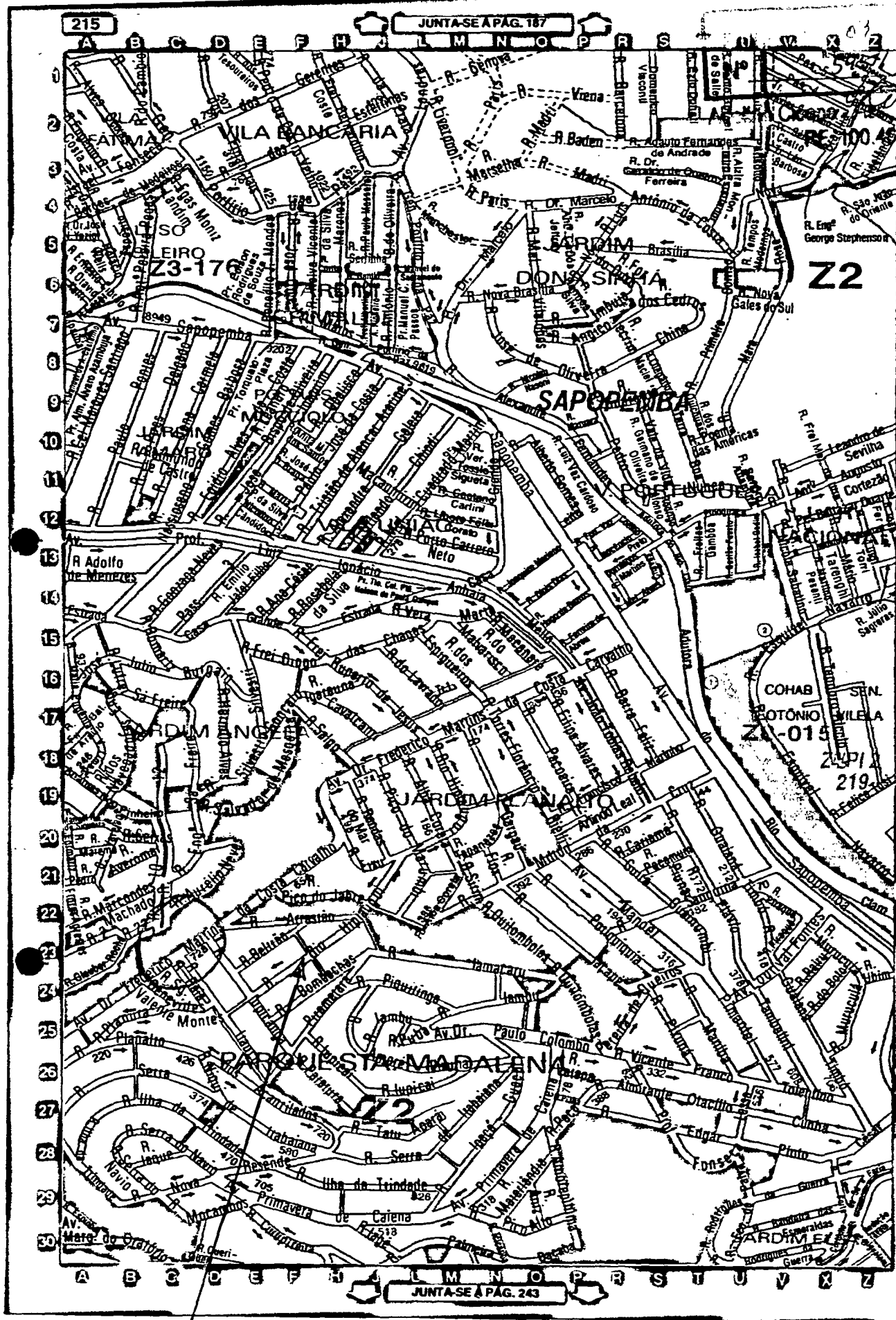
JUSTIFICATIVA

José Ferreira da Silva, nascido na Cidade de Caconde interior do Estado de São Paulo, ~~viúvo~~ deixando seis filhos criados, morador da Rua Beltrão, bairro Sapopemba.

Morador antigo da região conhecido pelo seu esforço na profissão de pedreiro, sempre atento as necessidades da comunidade participante ativo das questões do bairro.

A comunidade consciente do papel e importância deste morador, organizou-se e dirigiu-se a esse mandato solicitação a denominação da travessa em questão, para que além de levar o nome do homenageado transforme-se em rua pois o mesmo localidade é via de passagem de várias ruas.

Por isto, este Vereador que está sempre preocupado com o resgate da história e sentimento comunitário, propõe a presente proposição que merece acolhida de todos os vereadores desta casa. O mesmo deve ser aprovado e convertido em Lei, pelo mérito de toda narrativa.



Travessa sem/nome



VILA PRUDENTE 26º SUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
26.º SUBDISTRITO VILA PRUDENTE
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Antônio Guedes Netto
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-083, às folhas 286-V, sob número 49681, consta o assento de óbito de JOSE TAVARES DA SILVA, falecido no dia dezanove de novembro de dois mil e quatro (19/11/2004), às 12 horas e 20 minutos, no Hospital Estadual Vila Alpina, residente e domiciliado na rua Beltrão nº 154 - Parque Santa Madalena, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão pedreiro, estado civil viúvo, com 86 anos de idade, natural de Caconde - SP.

Filho de ANTONIO TAVARES DA SILVA, e de FRANCISCA MARIANA.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Claudia Barros Ohashi, CRM Nº 98606, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, broncopneumonia, neoplasia metastática.

Registro feito em 29 de novembro de 2004.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Pedro.

Foi declarante João Tavares da Silva.

Observações: O falecido era viúvo da Sra. Terezinha Santiago da Silva, deixa os filhos, Antonio Jose, Nilo, João, Marco Antonio, Ademir Alexandre, José Roberto, Ademilson, Maria de Lourdes, Terezinha, Lidia, maiores de idade e Maria Francisca, já falecida, deixa bens e não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de novembro de 2004.

Maria Iris Pinheiro

MARIA IRIS PINHEIRO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

N I H I L
Digitado por: katia





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-595/07 11/09/2007 (a) 05

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/19/07

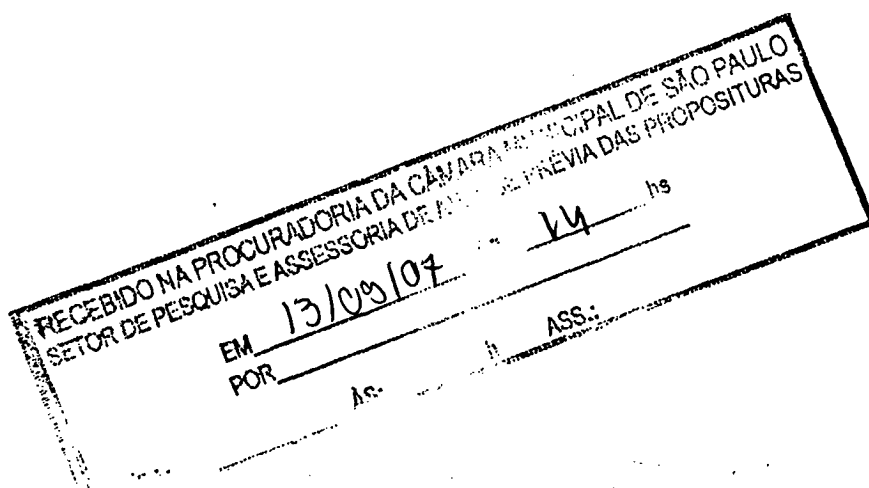
cb

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/09/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. — a 06
S. Paulo, 14 10 9107 Eu, Jan

Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha	06
Processo	595 107
<i>Jan</i>	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 51.595	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado a respeito do assunto.

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

A SGP-2.

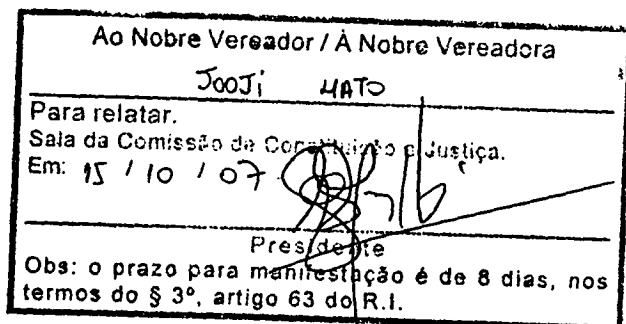
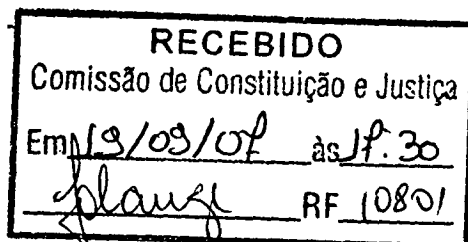
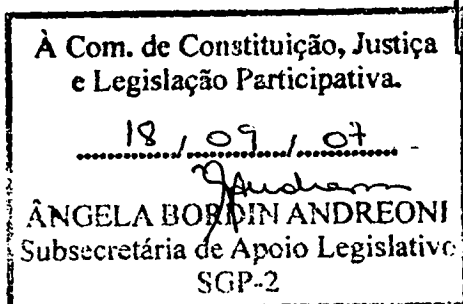
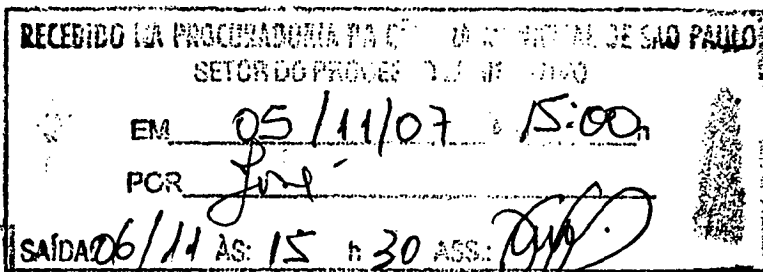
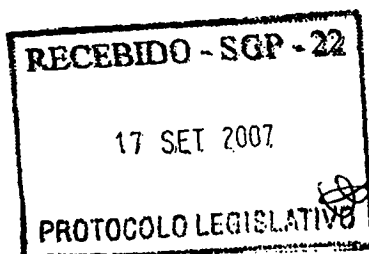
Sra. Secretária.

Festa a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP, 14/09/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07 a 18 e folha de informação nº

em 9/12/07

SELANÇA RA... DOS SANTOS
RECEBIDO
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do proc.
nº 01-595 de 2007
Celso Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0595/2007, de autoria de minha autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

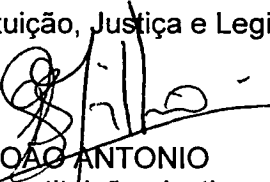
3º - A denominação proposta (Rua José Tavares da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0595/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



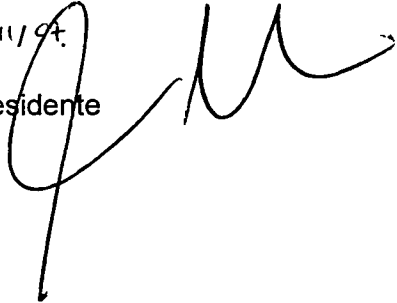
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/11/94

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01 - 595 de 2007
Solange Reinaldo dos Santos
RF. 10.601

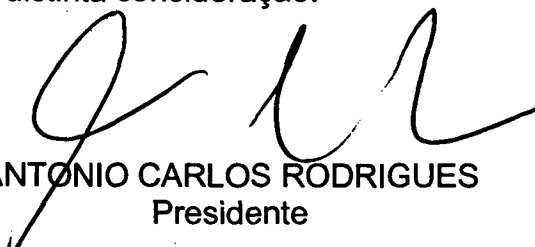
São Paulo, 22 de novembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0546/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 595/07, de autoria do Vereador João Antônio, que "Dá ao logradouro público, travessa sem nome, localizada no Jardim Sapopemba, a denominação de Rua José Tavares da Silva", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 595/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



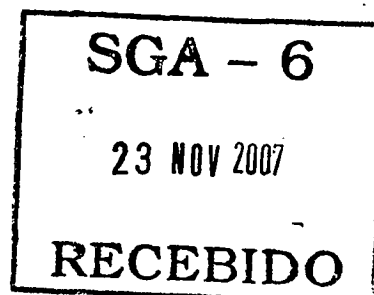
Folha nº 09 de proc. nº 01-595 08 2070943

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0546/2007, de 22/11/07, solicitando informações acerca do PL 595/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 595/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





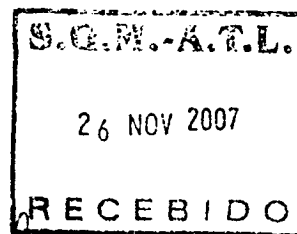
Folha nº 10 de 10
nº 01-595 de 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0546/2007, de
22/11/07, solicitando informações acerca do PL 595/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 595/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 585.033.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 744/07 - c

Ref.: OF-SGP15 nº 0546/2007

Processo nº 2007-0.363.234-1

Folha nº 01 - 595 de 20 07

Solange Rainha dos Santos

RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 4143/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 595/07, de autoria do Vereador João Antônio, que confere à travessa sem nome localizada no Jardim Sapopemba a denominação Rua José Tavares da Silva.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 595-07

RECEBIDO - SGP-22

12 DEZ 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

Em. 13/12/07

Angela Bordin Anderson
ÂNGELA BORDIN ANDERSON
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>14/12/07</u>
<i>MDS</i>

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

*Adote C.C.T.L.P.
SP, 18/12/07*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>18/12/07</u>	às _____
<i>plaus</i>	RF <u>10801</u>

11-501-SG5-10707
 João Angelo Rainho dos Santos
 06/09/07
 1 FIM

NSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS PESQUISA DE DADOS
 ELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
 OBLOG () SQ () NOME ()

ODLOG - 62499-3 DENOMINACAO - VE CINCO
 OLHA MOC 13-L QUADRIC. MOC CEP
 TO INICIAL DENOM. - R BELTRAO CODLOG
 IND.OR. - B COD.BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - TIPO
 QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM 01/07/00
 SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL 1

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
 ***** FIM *****

ODLOG A
 PESQUISAR
 AVANCO/RETORNO ()
 MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

Folha nº 18 do processo
 nº 2007-0.363.234-1
 Data 06/09/07

Marisa Monteiro Oliver
 Assessora - SGM/ATI
 OAB-SP 96742

Folha nº 13 do Proc.
nº 01-595-007
Selo nº 10.801

Assinatura
Danúbia S. dos Santos

PNSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 26/09/07
TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIN
CODLOG () SQ () NOME ()

CODLOG - 62499/3 DENOMINACAO - VE CINCO
SITUACAO - CANCELADO DT.CANCEL. 01/07/88
SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
154 0 108 100 () 154 0 109 000 ()

Folha nº 19 do Proc.
nº 2007-0363-234-1
Danúbia S. dos Santos

CÓPIA

AVANÇO/RETORNO (=)
MENSAGEM - TELA ()

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/A
OAB-SP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 03 RE 10.801

Do memorando ATL nº: 969/07

em 5/10/07

Ref.: Projeto de Lei nº 595/07:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Viela Cinco
- 2 – Codlog: 62499-3
- 3 – Distrito: 78 - Sapopemba
- 4 – Início: Rua Beltrão
- 5 – Entre: as Ruas Beltrão e Iupicanga
- 6 – Término: Rua Bombachas
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 154
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 108 e 109
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 13 - L , quadrícula: D - 4 .

DIMAP 3, em 05/10/07

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 969/07

em 5/10/07

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 595/07:

Segue sob fl. 05, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Rua Jose Tavares da Silva.

DIMAP 3, em 05/10/07

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

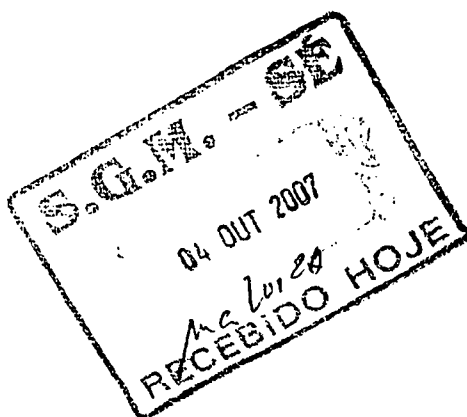
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 05/10/07

Decio Figueira
Assistente Técnico



Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742.



Folha nº 22 do Proc
nº 2007-0.363.234-1
Danúbia Rodrigues dos Santos
AGM / SGM / ATL

Folha nº 16 do proc.
nº 0-595 de 2007
José Tavares da Silva (Rua)
Solange Rainha dos Santos
Folha de Informação nº 6
Do Memº 970/07-ATLIII

Em 09/10/2007 - (a) Shirley Barbo dos Santos
AGP - P.H.106

Sr(a) Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 595/07 de autoria do(a) vereador(a) **João Antônio** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**José Tavares da Silva**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que o homenageado, morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão e atento às necessidades da comunidade, foi participante ativo das questões do bairro.

Em 09/10/2007.

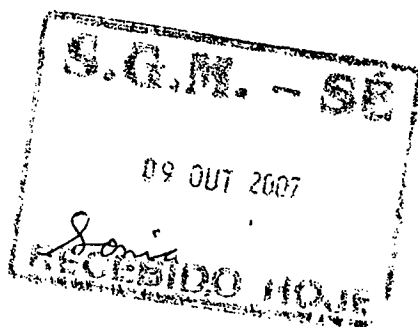
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 09/10/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Marisa Monteiro Oliveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 17 do proc.
nº 01-595 de 2007

Solange Raimundo dos Santos
RE: 801

Do Processo nº 2007-0.363.234-1

em 05/12/2007

Folha de Informação 24

(a) _____

Ref: memorando nº 447/07-ATL III

Interessado: vereador João Antonio da Silva - PL 595/2007

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: José Tavares da Silva

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em folhas 23, respondemos abaixo aos quesitos formulados às folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

Item 1 - sim.

Item 2 - sim, o logradouro é oficial pelo decreto nº 34.049/94, cadlog nº 62.499-3.

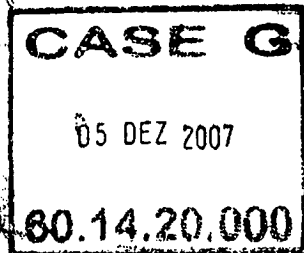
Item 3 - não, até a presente data para o nome de José Tavares da Silva.

Item 4 - não, deverá constar a seguinte descrição: **Fica denominada Travessa José Tavares da Silva, a Viela Cinco código codlog 62.499-3, que começa na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas (setor 154 - Quadras 108 e 109) no distrito de Sapopemba, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba.**

Item 5 - Não, a classificação correta é de Travessa.

05/12/2007

Tecgº Fabio Antonio Cintra
Diretor Subst. da
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18
nº 01-595 de 2007
Sindicato Público dos Funcionários
Município de São Paulo

Folha de Informação nº 25

Do Processo nº 2007-0.363.234-1 em 05/12/2007 (a)

Sátie Arimoto
Encarregado de Gabinete II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INFORMAÇÃO: 0489 /CASE-G/2007

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

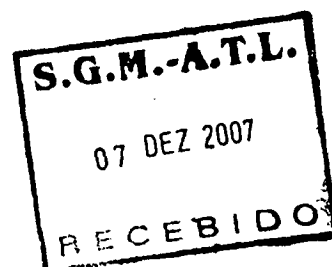
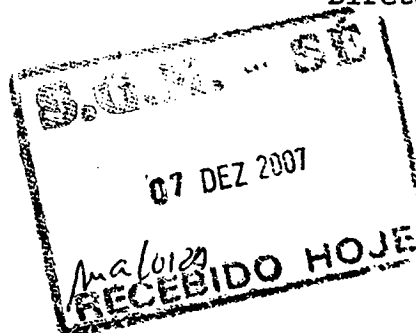
CÓPIA

Encaminhamos o presente com o parece à cota retro.

05/12/2007

AA
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/12/07 às 12:10

POR *foré*

SAÍDA: 19/12 AS: 16 h 00 ASS. *[assinatura]*

REDISTRIBUÍDO

AO Nobre Vereador *Russomano*

Pa

Se

En.

16/04/08

[assinatura]

Obs: O termo para manifestar-se, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/04/08 às 14 h

POR *[assinatura]*

SAÍDA 22/04 AS: 13 h 40 ASS. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data decorado(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 20 e folha de informação nº 304108

SOLANGE RAMOS
R.F. 12/01
Secretaria

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0595/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador João Antonio, que visa denominar "Rua José Tavares", o logradouro inominado situado no Jardim Sapopemba.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 17, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0595/07.

Denomina Travessa José Tavares da Silva, o logradouro denominado Viela Cinco, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 de proc.
nº 01-595 de 20
Solange Regina [assinatura] dos Santos
RA 11111

Art. 1º Fica Travessa José Tavares da Silva, o logradouro denominado Viela Cinco, código CODLOG 62.499-3, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas (Setor 154 – Quadras 108 e 109), Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 05/11/2020

(pl0595-07a)

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/05/08

SOLICITAÇÃO
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/05/08 às 13h00
ELANE CONCEIÇÃO SANTOS
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Chico Macena	
Para rubrica:	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 05/05/08	
Obs: o presente documento é válido nos termos do § 3º, artigo 63 do R.M.	

chi →

Segue _____	nesta data documentos _____
o papel de informação rubricado _____	sub folha _____
nº 21	
Em: 26/05/08.	

Almar Azevedo de Sousa Junior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

16 - PAR
16- 0568/2008

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/07**

O presente Projeto de Lei nº 595/07, de autoria do Nobre Vereador João Antonio, visa denominar Rua José Tavares da Silva, o logradouro público inominado situado no Jardim Sapopemba.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0385/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a correta descrição do logradouro.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/2008.


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/05/08

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 28/05/08
RF 12/99
MONICA A. PAIVA
RC 10.709
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para rel. de
Sala de
Em.

Obs. o prazo para manifestação é de 3 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue ☒ juntado ☐ nesta data
Documento ☐ e papel de informação
Rubricado ☐ sob folha ☐ nº 22
Em 10/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 022 - do
Processo 95707
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

16 - PAR
PARECER CONJUNTO 16-0658/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/07.

De iniciativa do nobre Vereador João Antonio, visa o presente projeto de lei denominar Rua José Tavares da Silva o logradouro público denominado, Localizado no Jardim Sapopemba.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao substitutivo da CCJLP por entender que a matéria está dentro das normas urbanísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 04/06/08.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17-1180/2008

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

19.21.22

10 06 2008

90 32

Conforma § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/06/08

mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/06/08

[Signature]

AS 11:00 hs

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

18/06/08

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

18/06/08

[Signature]
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23/27
Em 07/07/08
[Signature]
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de junho de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2808/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 595/07, de autoria do Vereador João Antonio, que denomina Travessa José Tavares da Silva o logradouro denominado Viela Cinco, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

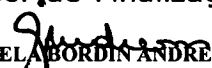
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 595/07). (Ver. João Antonio - PT). Denomina Travessa José Tavares da Silva o logradouro denominado Viela Cinco, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa José Tavares da Silva o logradouro denominado Viela Cinco, CODLOG 62.499-3, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas (Setor 154 – Quadras 108 e 109), Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnica Administrativa, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, conferi. São Paulo, 18 de junho de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Denomina Travessa José Tavares da Silva o logradouro denominado Viela Cinco, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa José Tavares da Silva o logradouro denominado Viela Cinco, CODLOG 62.499-3, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas (Setor 154 – Quadras 108 e 109), Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2008.

O Presidente,

JCSS/clsz



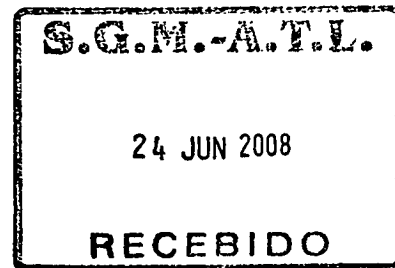
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de junho de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2808, 19.06.2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 595/07, de autoria do Vereador João Antonio
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vianes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 27 ✓

do processo nº 595/2007

07/07/2008 (a)

Creusa Leal da Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.811, DE 4 DE JULHO DE 2008
(Projeto de Lei nº 595/07,
do Vereador João Antonio - PT)

Denomina Travessa José Tavares da Silva o logradouro denominado Viela Cinco, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado Travessa José Tavares da Silva o logradouro denominado Viela Cinco, CODLOG 62.499-3, que inicia na Rua Beltrão e termina na Rua Bombachas (Setor 154 - Quadras 108 e 109), Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

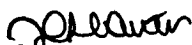
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de julho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

05 07 08
01 04 ✓
Contador: *[assinatura]*

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
07/07/08

8


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....a folha de informação
sob nº 28..... 24/07/2008

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-595 de 2007 24/07/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 24/07/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927